

1.000

QUESTÕES PARA
GCM-NITEROI
Guarda Municipal

SUMÁRIO

DIREITO CONSTITUCIONAL.....	11
→ DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONSTITUIÇÃO (ARTS. 1º A 4º DA CF/1988).....	11
→ DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS (ART. 5º DA CF/1988).....	12
→ HABEAS CORPUS	16
→ MANDADO DE SEGURANÇA.....	16
→ MANDADO DE INJUNÇÃO.....	17
→ HABEAS DATA.....	17
→ AÇÃO POPULAR	17
→ DIREITOS SOCIAIS E DOS TRABALHADORES (ARTS. 6º E 7º DA CF/1988).....	18
→ ESPÉCIES DE NACIONALIDADE (BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS)	19
→ DISTINÇÕES CONSTITUCIONAIS ENTRE BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS.....	19
→ SOBERANIA POPULAR (VOTO, PLEBISCITO, REFERENDO, INICIATIVA POPULAR), ALISTAMENTO E ELEGIBILIDADE.....	19
→ DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA (ARTS. 18 E 19 DA CF/1988).....	19
→ UNIÃO: BENS E COMPETÊNCIAS EXCLUSIVAS, PRIVATIVAS, COMUNS E CONCORRENTES (ARTS. 20 A 24 DA CF/1988).....	20
→ ESTADOS FEDERADOS - ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIAS, BENS (ARTS. 25 A 28 DA CF/1988).....	20
→ MUNICÍPIOS - ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS (ARTS. 29 A 31 DA CF/1988).....	20
→ DISPOSIÇÕES GERAIS (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ARTS. 37 E 38 DA CF/1988)	20
→ DOS SERVIDORES PÚBLICOS (ARTS. 39 A 41 DA CF/1988).....	23
→ DO CONGRESSO NACIONAL (ARTS. 44 A 47 DA CF/1988)	23
→ DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL (ARTS. 48 A 50 DA CF/1988).....	24
→ DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (ART. 51 DA CF/1988).....	24
→ DO SENADO FEDERAL (ART. 52 DA CF/1988).....	24
→ DA EMENDA À CONSTITUIÇÃO (ART. 60 DA CF/1988).....	24
→ MEDIDAS PROVISÓRIAS	25
→ RESOLUÇÕES E DECRETOS LEGISLATIVOS.....	25
→ FASES DO PROCESSO LEGISLATIVO (INICIATIVA, DISCUSSÃO, VOTO, VETO, SANÇÃO, PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO)	25
→ COMPETÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (ARTS. 70 A 73 DA CF/1988) .	25
→ SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (ART. 74 DA CF/1988).....	26
→ DO PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DA REPÚBLICA (ARTS. 76 A 83 DA CF/1988).....	26
→ DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA (ART. 84 DA CF/1988).....	26

→ DA RESPONSABILIDADE DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA (ARTS. 85 E 86 DA CF/1988).....	26
→ DOS MINISTROS DE ESTADO (ARTS. 87 E 88 DA CF/1988)	26
→ DO CONSELHO DA REPÚBLICA E CONSELHO DA DEFESA NACIONAL (ARTS. 89 A 91 DA CF/1988)	26
→ DOS PRECATÓRIOS (ART. 100 DA CF/1988)	27
→ DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF (ARTS. 101 A 103 DA CF/1988).....	27
→ DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (ART. 103-B DA CF/1988).....	27
→ DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ (ARTS. 104 E 105 DA CF/1988)	28
→ DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS E JUÍZES FEDERAIS (ARTS. 106 A 110 DA CF/1988).....	28
→ DOS TRIBUNAIS E JUÍZES MILITARES (ARTS. 122 A 124 DA CF/1988)	28
→ DOS TRIBUNAIS E JUÍZES DOS ESTADOS (ARTS. 125 E 126 DA CF/1988).....	28
→ FUNÇÕES INSTITUCIONAIS (MINISTÉRIO PÚBLICO).....	28
→ MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.....	28
→ ADVOCACIA PRIVADA E DEFENSORIA PÚBLICA (ARTS. 133 A 135 DA CF/1988).....	28
→ SEGURANÇA PÚBLICA (ART. 144 DA CF/1988)	29
→ GABARITO	29

DIREITO ADMINISTRATIVO 31

→ CONCEITO DE ATOS ADMINISTRATIVOS.....	31
→ MÉRITO ADMINISTRATIVO.....	31
→ ELEMENTOS, REQUISITOS E PRESSUPOSTOS (ATOS ADMINISTRATIVOS).....	31
→ ATRIBUTOS OU CARACTERÍSTICAS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.....	33
→ ATOS ADMINISTRATIVOS: ESPÉCIES, CLASSIFICAÇÃO, FASES DE CONSTITUIÇÃO	34
→ DESFAZIMENTO DO ATO ADMINISTRATIVO (ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CASSAÇÃO, CADUCIDADE, CONTRAPOSIÇÃO).....	37
→ PODER VINCULADO E DISCRICIONÁRIO	38
→ PODER REGULAMENTAR.....	39
→ PODER HIERÁRQUICO	39
→ PODER DISCIPLINAR	39
→ PODER DE POLÍCIA.....	39
→ ABUSO DE PODER: EXCESSO DE PODER E DESVIO DE FINALIDADE (PODERES DA ADMINISTRAÇÃO)	40
→ CONCEITOS INICIAIS E TEORIAS DA RESPONSABILIDADE.....	40
→ RESPONSABILIDADE CIVIL POR ATOS OMISSIVOS.....	41
→ CONCEITO PARA AGENTES PÚBLICOS	41
→ CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS	41
→ FUNÇÕES, CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.....	42
→ DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (ARTS. 1º A 8º-A DA LEI Nº 8.429/1992).....	42
→ DOS ATOS DE IMPROBIDADE (ARTS. 9º A 11 DA LEI Nº 8.429/1992).....	42
→ DAS PENAS (ART. 12 DA LEI Nº 8.429/1992).....	43
→ DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DO PROCESSO JUDICIAL (ARTS. 14 A 18-A DA LEI Nº 8.429/1992).....	44
→ GABARITO	44

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL47

→ DIREITO PENAL - PRINCÍPIOS MODERNOS DE DIREITO PENAL	47
→ CONFLITOS DE LEIS PENAIS NO TEMPO (ARTS. 1º E 2º DO CP).....	47
→ LEI EXCEPCIONAL OU TEMPORÁRIA (ART. 3º DO CP).....	47
→ TEMPO DO CRIME (ART. 4º DO CP).....	48
→ CONFLITO APARENTE DE NORMAS PENAIS (ART. 12 DO CP)	48
→ LUGAR DO CRIME (ART. 6 DO CP).....	48
→ PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE (ART. 5º DO CP).....	48
→ AÇÃO E OMISSÃO (ART. 13, § 2º, DO CP)	48
→ DOLO, CULPA E PRETERDOLO (ARTS. 18 E 19 DO CP).....	48
→ ERRO DE TIPO (ART. 20 DO CP)	49
→ NEXO DE CAUSALIDADE: CONCAUSAS (ART. 13, § 1º, DO CP)	49
→ FASES DO DELITO	49
→ CRIME IMPOSSÍVEL (ART. 17 DO CP).....	49
→ DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA (ART. 15 DO CP).....	49
→ TENTATIVA (CRIME) (ART. 14, INCISO II E PARÁGRAFO ÚNICO, DO CP).....	49
→ ARREPENDIMENTO POSTERIOR (ART. 16 DO CP).....	49
→ IMPUTABILIDADE PENAL (ARTS. 26 A 28 DO CP).....	50
→ EXIGIBILIDADE DE CONDUITA DIVERSA (ART. 22 DO CP)	50
→ CLASSIFICAÇÕES DOS CRIMES	50
→ EFEITOS DA CONDENAÇÃO (ARTS. 91 A 92 DO CP).....	50
→ PECULATO (ART. 312 DO CP)	50
→ EMPREGO IRREGULAR DE VERBAS OU RENDAS PÚBLICAS (ART. 315 DO CP)	51
→ CONCUSSÃO E EXCESSO DE EXAÇÃO (ART. 316 DO CP)	51
→ CORRUPÇÃO PASSIVA (ART. 317 DO CP).....	51
→ PREVARICAÇÃO (ARTS. 319 E 319-A DO CP).....	51
→ DOS CRIMES PRATICADOS POR PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL (ART. 328 A 337-A DO CP)	52
→ DOS CRIMES CONTRA AS FINANÇAS PÚBLICAS (ARTS. 359-A A 359-H DO CP)	52
→ LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL PENAL ESPECIAL - DECRETO-LEI Nº 3.688/1941 - LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS.....	52
→ DA COMPETÊNCIA E DOS ATOS PROCESSUAIS (ARTS. 63 A 68 DA LEI Nº 9.099/1995)	52
→ DA FASE PRELIMINAR (ARTS. 69 A 76 DA LEI Nº 9.099/1995)	52
→ DA FASE PRELIMINAR (ARTS. 69 A 76 DA LEI Nº 9.099/1995)	52
→ DO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (ARTS. 77 A 83 DA LEI Nº 9.099/1995)	52
→ GABARITO	53

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....55

→ DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (ECA - ARTS. 1º AO 6º)	55
→ DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE (ECA - ARTS. 7º AO 14).....	56

→ DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE (ECA - ARTS. 15 AO 18-B).....	59
→ DISPOSIÇÕES GERAIS (DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR, ECA, ARTS. 19 AO 24).....	60
→ DA FAMÍLIA NATURAL (ECA, ARTS. 25 AO 27)	61
→ DA FAMÍLIA SUBSTITUTA: GUARDA, TUTELA E ADOÇÃO (ECA, ARTS. 28 AO 52-D).....	61
→ DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER (ECA - ARTS. 53 AO 59).....	61
→ DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO (ECA - ARTS. 60 AO 69).....	63
→ DA PREVENÇÃO ESPECIAL (ECA - ARTS. 74 AO 85)	64
→ DISPOSIÇÕES GERAIS (DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO, ECA - ARTS. 86 AO 89).....	65
→ DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO (ECA - ARTS. 90 AO 97).....	65
→ DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO (ECA - ARTS. 98 AO 102).....	65
→ DISPOSIÇÕES GERAIS (PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL, ECA, ARTS. 103 AO 105).....	66
→ DAS GARANTIAS PROCESSUAIS (ECA, ARTS. 110 AO 111).....	66
→ DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS (ECA, ARTS. 112 AO 125).....	67
→ DAS MEDIDAS PERTINENTES AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS (ECA - ARTS. 129 AO 130).....	67
→ DO CONSELHO TUTELAR (ECA - ARTS. 131 AO 140).....	67
→ DOS PROCEDIMENTOS (DO ACESSO À JUSTIÇA, ECA, ARTS. 152 AO 197-F).....	68
→ DO ADVOGADO (ECA, ARTS. 206 E 207).....	68
→ DA PROTEÇÃO JUDICIAL DOS INTERESSES INDIVIDUAIS, DIFUSOS E COLETIVOS (ECA, ARTS. 208 AO 224)	68
→ DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS (ECA, ARTS. 245 AO 258-C).....	68
→ LEI Nº 8.069/1990 - (DOS CRIMES - ECA, ARTS. 225 AO 244-B)	68
→ LEI Nº 8.069/1990 - (DOS CRIMES - ECA, ARTS. 225 AO 244-B)	69
→ GABARITO	69

ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS 71

→ SEGURANÇA PÚBLICA E LEGISLAÇÃO POLICIAL - LEI Nº 13.022/2014 - ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS.....	71
→ GABARITO	72

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA.....73

→ SEGURANÇA PÚBLICA E LEGISLAÇÃO POLICIAL - LEI Nº 13.675/2018 - SUSP E PNSPDS.....	73
→ GABARITO	74

LÍNGUA PORTUGUESA 75

→ ORTOGRAFIA - CASOS GERAIS E EMPREGO DAS LETRAS.....	75
→ ACENTUAÇÃO.....	76
→ FORMAÇÃO E ESTRUTURA DAS PALAVRAS.....	87
→ SUBSTANTIVO	94
→ ADJETIVO	96
→ ADVÉRBIO	97
→ PREPOSIÇÃO.....	102

→ SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS	106
→ HOMÔNIMOS E PARÔNIMOS	110
→ DENOTAÇÃO E CONOTAÇÃO	114
→ POLISSEMIA	117
→ PONTUAÇÃO (PONTO, VÍRGULA, TRAVESSÃO, ASPAS, PARÊNTESES, ETC).....	117
→ REGÊNCIA NOMINAL E VERBAL (CASOS GERAIS).....	131
→ CRASE	132
→ CONCORDÂNCIA (VERBAL E NOMINAL)	137
→ COERÊNCIA. COESÃO (ANÁFORA, CATÁFORA, USO DOS CONECTORES - PRONOMES RELATIVOS, CONJUNÇÕES, ETC)	141
→ VARIAÇÕES DA LINGUAGEM: NÃO VERBAL, REGIONAL, HISTÓRICA, CONTEXTUAL. NEOLOGISMOS E ESTRANGEIRISMOS	155
→ INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS (COMPREENSÃO)	158
→ GABARITO	200

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA205

→ CONCEITOS GERAIS DE INFORMÁTICA E INTRODUÇÃO	205
→ WINDOWS 10.....	205
→ WINDOWS 11.....	208
→ LINUX / UNIX	209
→ WORD 2019.....	210
→ EXCEL 2019.....	213
→ POWERPOINT 2019	216
→ CONCEITOS DE INTERNET.....	218
→ INTRANET E EXTRANET.....	219
→ MOZILLA FIREFOX.....	219
→ GOOGLE CHROME.....	220
→ CONCEITOS E PRINCÍPIOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	221
→ AMEAÇAS (VÍRUS, WORMS, TROJANS, MALWARE, ETC.).....	221
→ FIREWALL E PROXY.....	223
→ CRIPTOGRAFIA, ASSINATURA E CERTIFICADO DIGITAL	224
→ BACKUP	225
→ GABARITO	226

DIREITO ADMINISTRATIVO

→ CONCEITO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

1. (SELECON – 2024) O ato administrativo se caracteriza como acontecimento juridicamente relevante. Além disso, o ato administrativo:

- em regra, engloba as hipóteses em que ocorre omissão e silêncio da administração
- quando o ato está sujeito ao regime público, recebe o nome de ato da administração
- envolve todos os acontecimentos que produzem efeitos no mundo jurídico-administrativo
- expressa a vontade unilateral da Administração, sob regime de direito público, gerando efeitos legais de interesse público

2. (SELECON – 2022) Quanto à atuação concreta da Administração Pública, a dispersão de manifestantes caracteriza-se como um:

- ato material.
- ato político.
- ato privado.
- ato administrativo.

3. (SELECON – 2022) Sob o fundamento do princípio da legalidade, a atuação do administrador público deve ser:

- ultra legem.
- contra legem.
- praeter legem.
- secundum legem.

4. (SELECON – 2022) Toda manifestação unilateral da vontade da administração pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir ou declarar direitos ou impor obrigações aos administrados ou a si própria é chamada de:

- Lei provisória
- Norma interna
- Ato administrativo
- Função pública

→ MÉRITO ADMINISTRATIVO

5. (SELECON – 2022) Determinado candidato questiona, no prazo legal, perante o Poder Judiciário competente, que a Banca Examinadora do concurso público municipal ao qual se submeteu, empregou critérios técnicos rigorosos para correção da sua prova discursiva de redação, razão pela qual pleiteou em Juízo que fosse novamente corrigida a sua prova, sem, contudo, demonstrar e/ou provar que a respectiva Banca Examinadora tenha praticado qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade com relação às normas do Edital desse certame, conforme atestou o Município demandado ao ser citado para responder à respectiva demanda judicial.

Isto posto, no mérito administrativo, cumpre ao julgador da referida demanda judicial quanto ao pleito do candidato, proferir decisão final de forma:

- favorável ao candidato, pois compete ao Poder Judiciário agir discricionariamente em favor da sociedade
- favorável ao candidato, visto que o Poder Judiciário pode substituir a Banca Examinadora para reexaminar os critérios de correção por ela utilizados
- desfavorável ao candidato, pois não compete ao Poder Judiciário substituir a Banca Examinadora para reexaminar os critérios de correção por ela utilizados
- desfavorável ao candidato, pois ao Poder Judiciário não compete analisar qualquer matéria relativa ao Direito Administrativo

6. (SELECON – 2021) O aspecto do ato administrativo que consiste na valoração dos motivos e na escolha do objeto do ato discricionário, que é pertinente apenas aos atos praticados no exercício da competência discricionária, está relacionado com o conceito de:

- causa
- mérito
- requisito
- competência

→ ELEMENTOS, REQUISITOS E PRESSUPOSTOS (ATOS ADMINISTRATIVOS)

7. (SELECON – 2024) Para ser válido, o ato administrativo tem que preencher uma série de elementos. Quando o resultado do ato importar em violação de lei, regulamento ou outro ato normativo, o ato será nulo por vício de:

- forma
- incompetência
- ilegalidade do objeto
- inexistência dos motivos

8. (SELECON – 2023) Uma servidora obteve licença-maternidade, concedida em ato com a seguinte redação: “Tendo em vista o nascimento de seu filho e a previsão legal, defere-se o pedido formulado pela servidora, sendo-lhe garantido salário-maternidade”. Os fundamentos que embasaram o deferimento do pedido da servidora constituem o seguinte elemento do ato administrativo:

- a) o objeto
 - b) o móvel
 - c) o motivo
 - d) o conteúdo
 - e) a motivação
-

9. (SELECON – 2022) Ao atender um cidadão durante o horário de expediente, um servidor público, concursado em cargo de nível médio voltado para o exercício de funções administrativas, estando lotado na secretaria de Fazenda Municipal, lhe informou que, mesmo não sendo servidor público concursado em cargo de nível superior na função de fiscal de tributos do Município, o dispensaria do pagamento do IPTU e da multa pelo atraso desse pagamento referente ao exercício financeiro atual, em razão dele se encontrar desempregado, mediante simples despacho a ser por ele exarado, com base em requerimento administrativo endereçado pelo respectivo cidadão a essa Secretaria para apreciação do Secretário-Geral de Finanças.

Tal hipótese acima descrita viola o seguinte requisito inerente aos atos administrativos:

- a) isonomia
 - b) competência
 - c) complexidade
 - d) discricionariedade
-

10. (SELECON – 2022) O requisito do ato administrativo que é necessário para sua perfeição e é caracterizado como a situação de direito ou de fato que determina ou autoriza a realização do ato administrativo, podendo vir expresso em lei ou a critério do administrador, é:

- a) a forma
 - b) o objeto
 - c) o motivo
 - d) a finalidade
-

11. (SELECON – 2022) O requisito vinculado e imprescindível do ato administrativo, que consiste no revestimento exteriorizador necessário à sua perfeição, através do qual se exigem procedimentos protocolares e legais para que o ato se expresse validamente, diz respeito ao seguinte requisito:

- a) competência
 - b) finalidade
 - c) objeto
 - d) forma
-

12. (SELECON – 2022) Tem-se como elemento presente em todo ato administrativo, com vistas, em última instância, ao fim público, de acordo com definição contida nas normas insertas no nosso atual ordenamento jurídico:

- a) a forma
 - b) o objeto
 - c) o motivo
 - d) a finalidade
-

13. (SELECON – 2022) Quando um ato produz um resultado específico a ser alcançado, previsto na lei, é um elemento do ato administrativo denominado:

- a) finalidade
 - b) motivo
 - c) forma
 - d) objeto
-

14. (SELECON – 2022) O requisito vinculado de todo ato administrativo que determina que este deve estar direcionado ao interesse público a ser atingido e que seu intuito deve estar relacionado com o bem comum e o atendimento dos reclamos da coletividade denomina-se:

- a) forma
 - b) objeto
 - c) finalidade
 - d) competência
-

15. (SELECON – 2021) O requisito do ato administrativo que, segundo Hely Lopes Meirelles, é a “situação ou fundamento de direito ou de fato que determina ou autoriza a realização do ato administrativo” é:

- a) a competência
 - b) o objeto
 - c) a forma
 - d) o motivo
-

16. (SELECON – 2019) O ato administrativo forma-se pela conjugação de certos elementos que devem observar ditames legais para a produção dos efeitos jurídicos válidos. Nessa tripla, um desses elementos que compõem o ato administrativo pertinente a exteriorizar a vontade do representante do poder público a quem o texto legal assegura determinadas atribuições que o habilitam a editar, nos limites da lei, atos administrativos afigura-se como sendo:

- a) o fim
 - b) o objeto
 - c) a forma
 - d) o motivo
 - e) o agente competente
-

17. (SELECON – 2019) Segundo Carvalho Filho (2019), a exteriorização da vontade do agente, sob o regime de direito público, que vise a produção de efeitos jurídicos para atender ao interesse público é o conceito de ato administrativo. O elemento pelo qual todo ato administrativo deve buscar o bem comum e os atendimentos aos reclamos da sociedade, é o denominado como:

- a) competência
 - b) finalidade
 - c) motivo
 - d) forma
-

18. (SELECON – 2019) O requisito ou elemento do ato administrativo que é resultante da lei, portanto vinculado e que atribui ao administrador público a prática de um dado ato administrativo, através do qual deve satisfazer o interesse público, é o:

- a) do objeto
- b) do motivo
- c) da finalidade
- d) da competência